



MANIFESTAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, Maria Clara Kaschny Schneider, nomeada por Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e face o constante no artigo 37 da Lei n.8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10/12/1997, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura de manifestações de interesse dos servidores do IFSC em deslocar-se para outro órgão.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 O instituto da REDISTRIBUIÇÃO é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.2 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Demonstração de interesse do servidor do IFSC na distribuição de seu cargo para outra Instituição Federal de Ensino.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Levantamento pela Instituição dos servidores que não possuem impedimento em participar do processo de ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

3.2 Analisar pontualmente as manifestações de interesse dos servidores, respeitadas as necessidades institucionais, para efetivar a reorganização da força de trabalho no IFSC.

4. PROCEDIMENTO

4.1 As manifestações de interesse serão admitidas por formulário próprio disponibilizado no link

<https://formulario.ifsc.edu.br/limesurvey/index.php?sid=22381&lang=pt-BR>, que deverá ser impresso, assinado e devidamente protocolado no Câmpus ou Reitoria e encaminhado ao Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 13/12/2013 a 17/12/2013.

4.2 O servidor deve:

1. acessar o formulário de inscrição no endereço eletrônico citado acima;
2. preencher corretamente o formulário, imprimi-lo, assiná-lo e enviá-lo, juntamente com os documentos nele solicitados.
3. anexar declaração da CGP/DGP de não estar respondendo PAD/Sindicância e não ter se afastado para programa de pós-graduação nos últimos 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado. Declaração da CGP/DGP por estar quite com o recadastramento, a prestações de contas, a insalubridade e os ressarcimentos.
4. ciência da Chefia Imediata e da Direção do Câmpus/Pró-Reitor para participação do servidor na Manifestação de Redistribuição Complementar à Chamada Pública 001/2013.

5. REQUISITOS LEGAIS PARA REDISTRIBUIÇÃO

1. Interesse da Administração.
2. Equivalência de vencimentos.
3. Manutenção da essência das atribuições do cargo.
4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades.
5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.
6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
7. Aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.1 Os servidores que já se inscreveram na Chamada Pública nº 001/2013 não precisam novamente se inscrever, pois aquele resultado ainda continua válido.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Será divulgada a listagem dos servidores manifestadamente interessados em participar do processo de ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

6.2 A listagem será divulgada até o dia 19/12/2013, por meio da intranet do IFSC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A manifestação de interesse do servidor homologada no resultado final NÃO gera direito de ser redistribuído.

7.2 No momento em que houver interesse público, as redistribuições serão efetivadas de acordo com as possibilidades administrativas sem obediência a ordem cronológica ou classificação e desde que haja a garantia do código de vaga como contrapartida.

7.3 Os servidores que já tiverem autorização e código de vaga de contrapartida da instituição de destino já podem, após a publicação dos resultados, protocolarem pedido de redistribuição no Câmpus ou Reitoria.

7.4 Todas as publicações oficiais referente a esta Manifestação de Redistribuição Complementar à Chamada Pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico intranet.ifsc.edu.br.

7.5 As orientações relativas ao processo de redistribuição serão encaminhadas por correspondência eletrônica nos endereços institucionais de cada um dos servidores que tiverem seus nomes divulgados na listagem final.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Manifestação de Redistribuição Complementar à Chamada Pública serão resolvidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC